

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 1443/2014 de 8 de Agosto de 2014**

---

A Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, com sede na Rua do Império dos Aflitos, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo, foi fundada em 2 de setembro de 1997, tendo os respetivos estatutos sido publicados no *Jornal Oficial*, III série, n.º 18, de 30 de setembro de 1997;

A Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos tem por objetivo, atividades e manifestações de natureza religiosa, recreativa, cultural e desportiva. A finalidade religiosa da Irmandade, desenvolve-se promovendo o culto católico em honra e louvor do Espírito Santo, através da realização anual da festividade, designada por "Império da Vila Nova", de harmonia com o seu espírito tradicional, informado pelos princípios e doutrina da moral cristã;

A Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, constitui um instrumento institucional para a promoção de fins de interesse geral, na aceção prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Considerando que a entidade em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, com sede na Rua do Império dos Aflitos, s/n, freguesia de São Pedro, concelho de Vila Franca do Campo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de agosto de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.